



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: .150/2010

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 24.08.2010

Ementa: Altera Disposições da LC 03/2001

Ex.mo Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

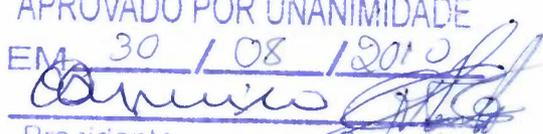
Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Florta
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 08 / 2010


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 96

Em 26/08/2010 116 35

Patricia Gomes

Projeto de Lei Complementar Nº96/2010

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º – Para atender às necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Biólogo, de natureza efetiva, a ser provido por concurso público, cujo padrão de remuneração, quantitativo de vagas e requisitos para provimento encontram-se no anexo II desta lei.

Art. 2º – Ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, correspondente aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei, adequado o quadro funcional por esta Lei, na forma do anexo I.

Art. 3º. – Ficam extintos os cargos apontados no anexo desta lei em razão da adequação de nomenclatura, cabendo à Secretaria de Administração proceder a adequar dos eventuais ocupantes dos cargos extintos à nova denominação, mantidas as atribuições e padrão de vencimentos.

Art. 5º. – Os cargos de Operador do Serviço de Distribuição de Água, Operador de Raio X; Técnico de Administração I e Tesoureiro, ora ocupados por servidores efetivos, colocados em extinção, serão extintos tão logo estejam vagos.

Art. 6º. – Ficam extintos os cargos de Monitor de Informática, Monitor de Educação em tempo Integral e Monitor de Educação Física, que doravante integrarão o serviço público na qualidade de Função Pública de Natureza Temporária.

Art. 7º - Passa à ser nível VI o padrão salarial do Fiscal de Tributos, Fiscal de Postura, Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal de Obras, a partir do dia 01/09/2010.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração poderá adequar as atribuições dos cargos integrantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades e demandas municipais, compatíveis com a qualificação funcional exigida para provimento.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/08/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Descrição das Atribuições do Cargo criado, na forma do artigo 1º desta Lei:

Grupo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

Denominação do Cargo: BIÓLOGO

INSTRUÇÃO: Superior Completo

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve a moderado.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; efetuar manipulações genéticas nos seres vivos; desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral; estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; assessorar órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fitoquímico e sanitário; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunística e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 08 / 2010

Presidente

Secretário

Anexo Único

Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal

De acordo com a LC 03/2001 e posteriores alterações

CÂMARA MUNICIPAL DE UARIANA
 APROVADO POR UMA VOTAÇÃO DE
 EMI 30 / 08 / 2010
 Presidente
 Secretário

CARGOS EXISTENTES PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NIVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS Existente	Criadas	Extintas	Total	SITUAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	540,60	2º GRAU + INF.	36			36	
AGENTE AUXILIAR	V	44	674,89	2º GRAU + INF.	8			8	
AGENTE CONTROLADOR	VII	44	1.056,26	TEC. CONTAB.	2			2	
AGENTE COMUNIT.SAÚDE PSF	II	44	540,60	2º GRAU	87			87	
AGENTE SAÚDE -VIG.EPIDEMIOL.	IV	44	560,86	FUNDAMENTAL	25		25	0	EXTINTO
AGENTE DE ENDEMIAS	IV	44	560,86	2º GRAU	0	25		25	
AGENTE DISTRICTAL	I	44	540,60	ELEMENTAR	0	40		40	
AGENTE DISTRICTAL I	I	44	540,60	ELEMENTAR	30		30	0	EXTINTO
AGENTE DISTRICTAL II	III	44	540,60	ELEMENTAR	10		10	0	EXTINTO
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	1.056,26	ELEMENTAR	4			4	
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	I	44	540,60	ELEMENTAR	28			28	
AJUDANTE DE MECÂNICA	II	44	540,60	ELEMENTAR	6			6	
AJUDANTE DE MÁQUINAS	III	44	540,60	ELEMENTAR	3			3	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	674,89	2º GRAU + INF.	31			31	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	674,89	ELEMENTAR	2			2	
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	674,89	2º GRAU	14			14	
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	1.056,26	2º GRAU + INF.	27			27	
AUXILIAR TÉCNICO II	VIII	44	1.491,83	2º GRAU + INF.	5			5	
ASSIST.FUNDO MUN.SAÚDE	VI	44	897,34	2º GRAU + INF.	1	1		2	
SERVEENTE	II	44	540,60	ELEMENTAR	11	160		171	
SERVEENTE DE OBRAS	II	44	540,60	ELEMENTAR	160		160	0	EXTINTO
OFICIAL DE SERVIÇOS									
ALMOXARIFE	VI	44	897,34	2º GRAU + INF.	2	1		3	

ARMADOR	VI	44	897,34	ELEMENTAR	4				4	
ATENDENTE	III	44	540,60	2º GRAU + INF.	15	6			21	
ATENDENTE PSF	III	44	540,60	1º GRAU	3				0	EXTINTO
ATENDENTE DE FARMACIA	VI	44	897,34	2º GRAU + INF.	8	1			9	
ATENDENTE DE FARMACIA PSF	VI	40	897,34	2º GRAU	1				0	EXTINTO
BLASTER (CABO DE FOGO)	VI	44	897,34	1º Grau	1				0	EXTINTO
BOMBEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	22				22	
BORRACHEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	1				0	EXTINTO
CALCETEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	1				1	
CARPINTEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	12				12	
COVEIRO	II	44	540,60	ELEMENTAR	3	3			6	
COZINHEIRA	II	44	540,60	ELEMENTAR	14				14	
ELETRICISTA AUXILIAR	VI	44	897,34	ELEMENTAR	4				4	0
ELETRICISTA	VI	44	897,34	ELEMENTAR	5	4			9	
ELETRICISTA DE AUTOS	VI	44	897,34	ELEMENTAR	1				1	
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VI	44	897,34	2º GRAU TÈC.	2	1			3	
FISCAL DE OBRAS	VI	44	897,34	2º GRAU	6	2			8	
FISCAL SANITÁRIO	VI	44	897,34	2º GRAU TÈC	3				3	
FISCAL DE TRIBUTOS	VI	44	897,34	2º GRAU TÈC	2	2			4	
GARI	I	44	540,60	ELEMENTAR	100	20			120	
GUARDA MUNICIPAL	VI	44	897,34	2º GRAU	0	150			150	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	VI	44	897,34	2º GRAU	115				0	EXTINTO
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	VI	44	897,34	2º GRAU	35				0	EXTINTO
INSPECTOR DE ALUNOS	IV	44	501,00	2º GRAU	25	10			35	
LUBRIFICADOR	VI	44	897,34	ELEMENTAR	1				1	
MARCENEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	1				1	
MARTELETEIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	2				2	
MECÂNICO DE AUTOMOVEIS	VI	44	897,34	ELEMENTAR	4				4	
MECÂNICO CAMINHÕES	VII	44	1.056,26	ELEMENTAR	3				3	
MEC. MÃO. PESADAS	VIII	44	1.491,83	ELEMENTAR	6				6	

EM 30/08/2010
 Presidente
 Secretário
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

MOTORISTA VEIC. PESADO I	VI	44	897,34	ELEMENTAR	51			51	
MOTORISTA VEIC. PESADO II	VII	44	1.056,26	ELEMENTAR	19			19	
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	V	40	674,89	2º GRAU magistério	5	15		20	
MONITOR DE INFORMÁTICA	IV	40	560,86	2º GRAU	10			0	EXTINTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	V	40	674,89	2º GRAU	15			0	EXTINTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO TEMPO		20	9,23/h	Ensino Médio	218			0	EXTINTO
MONITOR DE CRECHE	V	44	674,89	2º GRAU magistério	40			40	
OPERADOR DE ETA	V	44	674,89	2º GRAU	21			0	EXTINTO
OPERADOR DE TRATOR AG.	V	44	674,89	ELEMENTAR	2			1	
OPER. MÁQ. I (ROLO, PNEU)	IV	44	560,86	ELEMENTAR	1			1	
OPER. MÁQ. IV (PATROL)	VIII	44	1.491,83	ELEMENTAR	3			3	
OPER. MÁQ. II (RETROESCAV. EST.)	VI	44	897,34	ELEMENTAR	5			5	
OPER. MÁQ. III (PA CARREGADEIRA)	VIII	44	1.056,26	ELEMENTAR	3			3	
OPERADOR SERV. DISTR. AGUA	V	44	674,89	ELEMENTAR	1			1	EM EXTINÇÃO
PEDREIRO	VI	44	897,34	ELEMENTAR	24			24	
PINTOR	VI	44	897,34	ELEMENTAR	6			6	
SERVENTE DE SAUDE	I	44	540,60	ELEMENTAR	35	5		40	
SERVENTE DE SAUDE PSF	II	44	540,60	ELEMENTAR	5			0	EXTINTO
SERVENTE ESCOLAR	I	44	540,60	ELEMENTAR	189			189	
SOLDADOR	VI	44	897,34	ELEMENTAR	3			3	
TELEFONISTA I	III	30	540,60	1º GRAU	11			11	
TELEFONISTA III		30	577,23	1º GRAU	1			1	
VIGIA (ANTIGO VIGILANTE)	III	44	540,60	ELEMENTAR	140			140	
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I :									
AUX. ENFERMAGEM	V	40	674,89	TEC. ENFERMAG.	28			0	EXTINTO
AUX. ENFERMAGEM DE PSF	V	40	674,89	TEC. ENFERMAG.	22			0	EXTINTO
AUX. ENFERMAGEM TRABALHO	V	40	674,89	TEC. ENFERMAG.	1			0	EXTINTO
AUX. LABORATÓRIO	V	40	674,89	2º GRAU	3	1		4	
AG. INVEST. EPIDEMIOLÓGICA	V	40	674,89	2º GRAU	2			2	
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	V	40	674,89	2º GRAU	12	3		15	
AUXILIAR ODONTOLÓGICO PSF	V	40	674,89	FUNDAMENTAL	3			3	

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 19/03/2010

Presidente: 

CADISTA	VIII	44	1.491,83	CURSO ESPEC.	3	2	5	
COORDENADOR DE SISTEMA	VII	44	1.056,26	2º GRAU + INF.	2		2	
HIGIENISTA	VII	40	1.056,26	2º GRAU THD	1	1	2	
OPERADOR RAIOS X	VII	24	1.056,26	2º GRAU	1			EM EXTINÇÃO
RECEPCIONISTA	V	44	674,89	2º GRAU + INF	13		13	
SECRETARIA(O) ADMINISTR.	V	44	674,89	2º GRAU + INF	21		21	
TÉCNICO DE ADM. I	VIII	40	1.491,83	2º GRAU	4		4	EM EXTINÇÃO
TÉCNICO DE ADM. II	XI	40	2.572,40	2º GRAU + INF.	1		0	EXTINTO
TÉC. ADMIN. SAÚDE	VII	44	1.056,26	2º GRAU + INF.	4		4	
TÉC. AGROPECUARIA	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	3	1	4	
TÉCNICO CONTABILIDADE	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	3	3	6	
TÉC. ELETROCARDIOGRAMA	VI	44	897,34	TÊC. ENFERM.	1		0	EXTINTO
TÉC. ENFERMAGEM	VI	44	897,34	2º GRAU TÊC.	5	60	65	
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	1	2	3	
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA	VII	30	1.056,26	2º GRAU TÊC.	2	1	3	
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA PSF	VII	30	1.056,26	MEDIO	1		0	EXTINTO
TÉC. RADIOLOGIA	VI	20	897,34	2º GRAU TÊC.	3	3	6	
TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	1		1	
TÉC. TELEINFORMÁTICA	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	3		3	
TÉC. ULTRASSONOGRAFIA	VI	40	897,34	TÊC. ENFERM.	1		0	EXTINTO
TESOUREIRO	XI	44	2.572,40	TÊC. CONTAB.	1		1	Em extinção
TOPOGRAFO	VII	44	1.056,26	2º GRAU TÊC.	1		1	
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								
PEB/ PEI	V	24	674,89	2º GRAU Magisterio	61		61	em extinção
PEB I	VI	24	897,34	SUP/ MAGIST./PEDAGOGIA	289		289	
PEB II		18	12,32	SUPERIOR	292		292	
PEDAGOGO	VIII	30	1.491,83	SUPERIOR	37	10	47	
SECRETARIO DE ESCOLA	V	30	679,89	2º GRAU (MAGIST) + INF	48		48	
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR I :								
ADVOGADO	X	20	2.000,35	SUPERIOR	1		1	
MAILISTA DE SUPORTE	XI	40	2.572,40	SUPERIOR	1		1	

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNA
UNIMIDADE
18010

Presidente
Secretário

ARQUITETO	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	1			1	
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	2.000,35		SUPERIOR	20			20	
BIBLIOTECÁRIO	VIII	30	1.491,83		SUPERIOR	1			1	
BIOQUÍMICO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	3	2		5	
BIOLOGO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	0	1		1	
COORDENADOR DE CREAS	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	1			1	
COORDENADOR DE CRAS	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	4			4	
ECONOMISTA DOMESTICO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	1	1		2	
ENGENHEIRO SANITARISTA	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	1		1	0	
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	4		4	0	
ENGENH. SEGR. TRABALHO	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	0	6		6	
FARMACÊUTICO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	1			1	
FARMACÊUTICO PSF	X	30	2.000,35		SUPERIOR	4	1		5	
FISIOTERAPEUTA	X	30	2.000,35		SUPERIOR	1		1	0	EXTINTO
FONOAUDIÓLOGO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	16			16	
NUTRICIONISTA	X	30	2.000,35		SUPERIOR	4			4	
ORÇAMENTISTA DE OBRA	X	40	2.000,35		SUPERIOR	9	1		10	
PSICÓLOGO	X	30	2.000,35		SUPERIOR	17			17	
SECRETARIA EXECUTIVA	VIII	44	1.491,83		SUPERIOR	2			2	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X	30	2.000,35		SUPERIOR	7	3		10	
TECNICO NIVEL SUPERIOR II :										
CIRURGIÃO DENTISTA		20	30.877/h		SUPERIOR	18			18	
ENFERMEIRO	XV	44	4.673,69		SUPERIOR	19			19	
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS		20	39.63/h		SUPERIOR	70	16		86	
MÉDICO PSF	XVI	40	8.412,65		SUPERIOR	13			13	
MÉDICO - MEDIC. DO TRAB.		20	39.63/h		SUPERIOR	1			1	
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	2.572,40		SUPERIOR	3			3	
ODONTÓLOGO PSF	XII	30	2.830,66		SUPERIOR	9	2		11	
ODONTÓLOGO SERVIÇO MOVEL	XIII	40	3.738,95		SUPERIOR	3			3	
TOTAL						2825	567	719	2673	

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 3 EXTINTO
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 30/05/2010

Presidente

Secretaria